

e contribuintes, permitindo reduzir os encargos financeiros com esta estrutura, despendidos pelos atuais Estados participantes;

Atento o anteriormente exposto, e verificando-se não existirem impedimentos normativos ou razões de natureza orçamental que justifiquem a inviabilidade da sua aprovação pelo Estado Português:

Determino o seguinte:

1 — Aprovo, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto, o texto das minutas das «Notas de Adesão» respeitantes à adesão da República da Letónia e da República da Lituânia ao «Memorando de entendimento relativo ao funcionamento, dotação em efetivos, financiamento, administração e apoio ao Quartel-General do Corpo de Reação Rápida Aliado (HQ ARRC)/Quartel-General do Corpo de Projeção Rápida da NATO — Reino Unido», que me foram submetidas pelo General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, e que vão por mim rubricadas.

2 — Delego, nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, com faculdade de subdelegação, a assinatura das «Notas de Adesão» mencionadas no número anterior.

29 de julho de 2016. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209797813

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 10370/2016

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu o curso de Mestrado em Aeronáutica Militar da especialidade de Administração Aeronáutica, em 26 de julho de 2016, tenha o posto e ingresse no Quadro que lhe vai indicado, desde 27 de julho de 2016, nos termos do n.º 1 do artigo 169.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 196.º e do n.º 2 do artigo 221.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio.

Quadro de Oficiais ADMAER

Alferes, o:

ALFG ADMAER 135349 H, Tiago Emanuel Moreira Ribeiro — AFA

2 — Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de outubro de 2014.

3 — Fica na situação de supranumerário, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

4 — É colocado na respetiva lista de antiguidade imediatamente à esquerda da TEN/ADMAER 136844-D Raquel Alexandra Esteves Rosa.

5 — Mantém a posição remuneratória em que se encontra.

4 de agosto de 2016. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel Teixeira Rolo*, General.

209795156

Comando de Pessoal da Força Aérea

Aviso n.º 10220/2016

Concurso de admissão ao curso de Formação de Praças do Regime de Contrato da Força Aérea — 03/2016

1 — Abertura de concurso. Nos termos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/15 de 29 de maio e ao abrigo da Lei do Serviço Militar (LSM) e respetivo Regulamento (RLSM), aprovados, respetivamente, pela Lei n.º 174/99 de 21 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 289/2000 de 14 de novembro, torna-se público que se encontra aberto concurso para admissão de candidatos de ambos os sexos com destino ao curso de Formação de Praças do Regime de Contrato (CFP/RC) para as especialidades constantes no quadro apresentado no anexo A ao presente aviso, que dele faz parte integrante.

2 — Condicionalidade do concurso. O presente concurso é aberto condicionalmente até emissão do despacho dos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional.

3 — Candidaturas. O presente concurso inclui duas fases de candidaturas:

- Na primeira fase, os candidatos concorrem a todas as vagas a concurso;
- Na segunda fase, os candidatos só concorrem a eventuais vagas não preenchidas durante a primeira fase.

4 — Calendário. O calendário do concurso 03/2016 é o seguinte:

- No dia 2 de setembro, encerramento da 1.ª fase de candidaturas;
- No dia 7 de outubro, encerramento da 2.ª fase de candidaturas;
- Até dia 8 de novembro, publicação da lista de seriação;
- No dia 14 de novembro, incorporação na Força Aérea.

5 — Divulgação da seriação. A lista de seriação será divulgada no sítio da Internet do Centro de Recrutamento da Força Aérea (CRFA) em <http://www.emfa.pt/www/po/crfa/>.

6 — Incorporação. Não há lugar a incorporação nas especialidades cujo número de candidatos admitidos seja inferior a dois.

7 — Condições de Admissão. As condições de admissão são as seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter no mínimo 18 anos de idade e o máximo de 24 anos de idade à data de incorporação;
- Possuir as habilitações académicas referidas na tabela de habilitações e prioridades, constantes no anexo C ao presente aviso, que dele faz parte integrante;
- Ter altura compreendida entre os limites referidos na tabela em anexo D ao presente aviso, que dele faz parte integrante;
- Não estar inibido ou interdito do exercício de funções públicas;
- Não ter antecedentes criminais;
- Estar em situação militar regular;
- Possuir a aptidão física e psíquica adequada ao exercício das funções específicas da especialidade a que se destina;
- Não possuir qualquer forma de arte corporal em zona visível quando uniformizado (uniforme de educação física descalço e sem meias);
- Para candidatos militares, não ter cumprido serviço em Regime de Contrato;
- Não ter sido eliminado da frequência de qualquer curso das Forças Armadas;
- Não ter desistido da frequência de qualquer curso da Força Aérea.

8 — Documentos do concurso.

a) O processo de candidatura é constituído pelos seguintes documentos:

(1) Ficha de Candidatura, cuja obtenção e preenchimento pode ser efetuada da seguinte forma:

(a) Eletronicamente no sítio da Internet do CRFA em:

<https://www.emfa.pt/www/po/crfa/candidatura/index.php?area=003>

(b) Presencialmente no CRFA ou na sua Delegação Norte;

(c) Através do envio em correio registado com aviso de receção, para uma das moradas indicadas no parágrafo 16, de acordo com o modelo disponível em:

http://www.emfa.pt/www/po/crfa/contendos/documentos/downloads/rc/fichacandidatura_rc.pdf

(2) Cartão do cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte;

(3) Certificado do registo criminal, emitido em data posterior à publicação do presente aviso;

(4) Certidão do registo de nascimento, emitida em data posterior à publicação do presente aviso;

(5) Carta ou certidão de curso, com discriminação das disciplinas e com a classificação final quantitativa;

(6) Declaração do candidato em como tem condição física e psíquica para prestar provas físicas, conforme anexo G ao presente aviso, que dele faz parte integrante;

(7) Para candidatos na situação de reserva de disponibilidade que prestaram serviço em regime de voluntariado (RV) e candidatos militares em RV:

(a) Nota de Assentamentos (Marinha) ou Folha de Matrícula (Exército);

(b) Autorização do Chefe do Estado-Maior do ramo a que pertence para ser oponente ao concurso, com a respetiva informação sobre o mérito do candidato.

b) Os documentos referidos nos subparágrafos (3) a (7) têm de ser originais ou cópias cuja conformidade com o documento original foi certificada por juntas de freguesia, pelo operador de serviço público de correios, CTT — Correios de Portugal, SA, por advogado ou solicitador;

c) Nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 174/99 de 21 de setembro (LSM), são isentos de emolumentos os reconhecimentos notariais e demais atos necessários para a organização dos processos para fins militares, incluindo os efetuados pelos estabelecimentos de ensino e serviços públicos;

d) A candidatura só será considerada válida se os documentos referidos nos subparágrafos (5) e (6) e quando aplicável os referidos em (7), forem entregues juntamente com a ficha de candidatura;

e) Quando convocado, no primeiro dia de realização de provas de seleção, o candidato terá de entregar ou apresentar todos os documentos originais ou com valor equivalente nos termos da lei exigidos para o concurso que ainda se encontrem em falta, sob pena de exclusão do mesmo.

9 — Convocação para provas. Os candidatos admitidos a concurso serão notificados do local, dia e hora para prestação de provas, preferencialmente por SMS e E-mail, sendo da sua responsabilidade proceder à confirmação dessa informação através das listas de convocação publicadas no sítio da internet do CRFA.

10 — Provas de Seleção.

a) As provas de seleção são constituídas por Provas de Aptidão Física, Provas de Avaliação Psicológica, Prova de Avaliação de Conhecimentos de Inglês, Inspeções Médicas e Prova de avaliação Técnico-científica para a especialidade de músico (MUS) de acordo com anexo E, tendo uma duração previsível de 5 (cinco) dias;

b) Estas provas têm caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “Apto”, “Inapto” ou “A aguardar classificação” nos termos do artigo 25.º do RLSM;

c) Nos termos do RLSM, a Força Aérea responsabiliza-se pelos encargos com o transporte dos candidatos da sua residência para Lisboa e regresso, bem como pelo alojamento e alimentação durante o período de prestação de provas.

11 — Validade das Provas de Seleção. As provas de seleção têm a seguinte validade:

Tipo de prova	Resultado		
	Apto	Inapto	A aguardar classificação
Aptidão Física	6 meses	—	3 meses
Avaliação Psicológica	9 meses	9 meses	—
Inspeções Médicas (1)	12 meses	6 meses	3 meses
Conhecimentos de Inglês	9 meses	3 meses	—

(1) As inspeções médicas têm a validade de um ano, desde que as respostas ao questionário, para uma segunda incorporação, de acordo com o anexo F, sejam todas negativas.

12 — Exclusão do Concurso. Será excluído do concurso o candidato que:

a) Não reúna as condições de admissão;

b) Não entregue no primeiro dia de realização de provas de seleção, os documentos originais ou com valor equivalente nos termos da lei exigidos para o concurso conforme indicado no parágrafo 8.e. do presente aviso;

c) For considerado “Inapto” em qualquer uma das provas de seleção para as especialidades a que concorreu;

d) Obtenham classificação inferior a 70 pontos na Prova de Avaliação Técnico-Científica, quando aplicável.

13 — Seriação dos candidatos.

a) Os candidatos considerados «Aptos» serão ordenados de acordo com os seguintes critérios aplicados sucessivamente:

(1) Candidatos que tenham obtido o referencial mínimo de inglês exigido para a sua especialidade conforme indicado no anexo C:

(a) Prioridade conforme indicado no anexo C;

(b) Dentro da mesma prioridade, por ordem decrescente de classificação, de acordo com a seguinte fórmula para a especialidade de músico (MUS):

$$\frac{2R + 4S + 4T}{10}$$

Ou de acordo com a seguinte fórmula para as restantes especialidades:

$$\frac{2R+4S}{6}$$

Para efeitos das fórmulas constantes no ponto anterior, considera-se que:

- R — Classificação da Habilitação Académica;
- S — Classificação das Provas de Avaliação Psicológica;
- T — Classificação das Provas Técnico-Científicas;

(2) Candidatos que não tenham obtido o referencial mínimo de inglês exigido para a sua especialidade, conforme anexo C:

- (a) Prioridade conforme indicado no anexo C;
- (b) Dentro da mesma prioridade, por ordem decrescente de classificação, de acordo com a fórmula indicada em (1) (b);
- (c) Em caso de igualdade de classificação será dada preferência aos candidatos com menor idade.

b) Para efeitos de seriação dos candidatos “Aptos”, as classificações obtidas nas provas de avaliação psicológica serão convertidas para escalas crescentes de 9 a 20 valores, equiparadas à escala das habilitações académicas, de acordo com a seguinte correspondência:

Classificação	Valores correspondentes
1	20
2	17
3	14
4	11
5	9

c) As classificações académicas obtidas pelos candidatos “Aptos” com o 9.º ano de escolaridade ou equivalente, para efeitos de seriação, serão convertidas para uma escala crescente de 10 a 20 valores, de acordo com a seguinte correspondência:

Classificação	Valores correspondentes
3 ou Suficiente	12
4 ou Bom	16
5 ou Muito Bom	19

d) Para os candidatos cuja habilitação académica mínima requerida tenha sido obtida por um processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC), ou outro que não confira uma média final, a classificação final do ensino secundário é determinada atribuindo a classificação de 10 (dez) valores (R=10);

e) Verificando-se a existência de vagas sobranes são as mesmas reafetadas às especialidades identificadas no anexo B, pela ordem nele constante, atribuindo-se uma vaga por ciclo até perfazer o número máximo de vagas atribuíveis.

f) A seriação será divulgada no sítio da internet do CRFA até ao dia 8 de novembro de 2016.

14 — Formação militar e técnica.

a) Os candidatos admitidos serão aumentados à Força Aérea, ficando sujeitos a um período experimental que compreende:

(1) A Instrução Básica (IB), que visa habilitar os instruendos com uma preparação militar geral e termina no ato de Juramento de Bandeira;

(2) A Instrução Complementar (IC) que visa proporcionar a formação adequada ao exercício de cargos e funções próprias de cada uma das especialidades;

b) Os candidatos destinados ao ingresso nas fileiras com o posto de Soldado poderão posteriormente candidatar-se à frequência do curso de Promoção a Cabo (CPC) desde que possuam a habilitação mínima exigida (11.º ano de escolaridade), bem como os requisitos que forem definidos por Despacho do CEMFA.

15 — Contrato.

a) Os candidatos destinados ao RC, findo o período experimental, ficam sujeitos à prestação de um período mínimo inicial de contrato, conforme se discrimina no anexo A, a este aviso.

b) Cumprido o contrato inicial, o mesmo poderá ser anualmente renovado até ao limite máximo de 6 (seis) anos de acordo com a LSM;

c) Durante o período de contrato, desde que reúnam as condições gerais de admissão bem como as habilitações académicas exigidas em concurso específico, as Praças RC, poderão candidatar-se ao ingresso nos quadros permanentes nas categorias de sargentos ou oficiais.

16 — Pedidos de informação. Para informações relacionadas com o processamento do concurso ou entrega do processo de candidatura, poderá contactar ou enviar para:

Centro de Recrutamento da Força Aérea
Azinhaga dos Ulmeiros — 1649-020 Lisboa
Tel.: 800 206 446 (chamada gratuita) Fax.: 217 519 607
E-mail: recrutamento.fap@emfa.pt

Delegação Norte do Centro de Recrutamento
Praça Dr. Francisco Sá Carneiro. 219, 1.º Dt.º - 4200-313 Porto
Tel.: 225 506 120 Fax.: 225 097 984
E-mail: recrutamento.norte.fap@emfa.pt

Sítio da internet: <http://www.emfa.pt/www/po/crfa/>

29 de julho de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, tenente general piloto aviador.

ANEXO A

Especialidades a concurso para incorporação de novembro de 2016

Especialidades	Duração mínima do contrato (anos)	Vagas
Abastecimento (ABST)	4	18
Condutor Auto (CAUT)	3/4*	55
Clarim (CLAR)	3/4*	4
Construção e Manutenção de Infraestruturas (CMI)	3/4*	5
Mecânico de Eletrónica (MELECA)	4	6
Mecânico de Eletricidade (MELECT)	4	8
Mecânico de Material Aéreo (MMA)	4	42
Mecânico de Material Terrestre (MMT)	4	25

Especialidades	Duração mínima do contrato (anos)	Vagas
Músicos (MUS)	4	10
Operações (OPS)	4	8
Operador de Informática (OPINF)	4	10
Polícia Aérea (PA)	3/4*	143
Secretariado e Apoio dos Serviços (SAS)	4	43
Serviço de Hotelaria e Subsistências /(SHS)	3/4*	12
Serviço de Saúde (SS)	4	16
<i>Total</i>	—	405

* Praças que não frequentem o curso de formação de praças da modalidade do 11.º ano de escolaridade, 3 anos.

ANEXO B

Reafetação das vagas sobranes

Especialidade	Prioridade	Vagas
CAUT	1	5
SAS	2	5
OPS	3	5
PA	4	15
MUS	5	2
CMI	6	2
MELECT	7	2
ABST	8	4
SHS	9	3
MMA	10	2
MELECA	11	1
SS	12	1
CLAR	13	1
MMT	14	1
OPINF	15	1
<i>Total</i>	—	50

ANEXO C

Tabela de habilitações e prioridades

Especialidades	Inglês	Habilitação literária	Prioridade		Posto após a formação inicial (1)
			1.ª	2.ª	
Abastecimento (ABST)	≥ 31	11.º Ano ou equivalente	1.ª	Ensino Secundário completo	2.º Cabo.
Condutor (CAUT)		9.º Ano ou equivalente	1.ª 2.ª 3.ª	Habilitação de Condução Categoria B. Ensino Secundário completo	2.º Cabo*.
Clarim (CLAR)		9.º Ano ou equivalente	1.ª 2.ª	Ensino Secundário completo	2.º Cabo*.
Construção e Manutenção de Infraestruturas (CMI) ...	≥ 31	9.º Ano ou equivalente	1.ª 2.ª 3.ª	Habilitação de Condução Categoria B. Ensino Secundário completo	2.º Cabo*.
Mecânico de Eletrónica (MELECA)	≥ 51	11.º Ano ou equivalente	1.ª 2.ª	Ensino Secundário completo	2.º Cabo.
Mecânico de Eletricidade (MELECT)	≥ 31	11.º Ano ou equivalente	1.ª 2.ª	Ensino Secundário completo	2.º Cabo.
Mecânico de Material Aéreo (MMA)	≥ 65	11.º Ano ou equivalente	1.ª	Ensino Secundário completo	2.º Cabo.
Mecânico de Material Terrestre (MMT)	≥ 31	11.º Ano ou equivalente	1.ª 2.ª	Habilitação de Condução Categoria B. Ensino Secundário completo	2.º Cabo.
Músicos (MUS)		11.º Ano ou equivalente	1.ª 2.ª	Ensino Secundário completo	2.º Cabo.
				De acordo com a tabela abaixo **	

Especialidades	Inglês	Habilitação literária	Prioridade		Posto após a formação inicial (1)	
Operadores (OPS)	≥70		1.º	Ensino Secundário completo	2.º Cabo.	
Operador de Informática (OPINF)	≥51	11.º Ano ou equivalente	1.ª	Ensino Secundário completo com Curso Técnico — Profissional na área de Informática (Nível IV).	2.º Cabo.	
			2.ª	Ensino Secundário Completo.		
Polícia Aérea (PA)	≥31	9.º Ano ou equivalente	1.ª	Habilitação de Condução Categoria B.	2.º Cabo*.	
			2.ª	Ensino Secundário completo		
			3.ª	11.º Ano ou equivalente		
Secretariado e Apoio dos Serviços (SAS)	≥65	11.º Ano ou equivalente	1.ª	Ensino Secundário completo	2.º Cabo.	
Serviço de Hotelaria e Subsistências (SHS).	Cozinheiro	≥31	9.º Ano ou equivalente	1.ª	Técnico de Cozinha/Pastelaria (Nível IV). ...	2.º Cabo*.
				2.ª	Cozinheiro (Nível 2)	
	Empregado de Mesa			3.ª	Técnico/a de Mesa/Bar (Nível IV).	
4.ª				Empregado de Bar (Nível 2)		
				5.ª	Empregado de Restaurante/Bar (Nível 2). ...	
				6.ª	Ensino Secundário Completo.	
				7.ª	11.º Ano ou equivalente	
			1.ª	Técnico/a de Mesa/Bar (Nível IV).		
			2.ª	Empregado de Bar (Nível 2)		
			3.ª	Empregado de Restaurante/Bar (Nível 2). ...		
			4.ª	Técnico de Cozinha/Pastelaria (Nível IV). ...		
			5.ª	Cozinheiro (Nível 2)		
			6.ª	Ensino Secundário completo		
			7.ª	11.º Ano ou equivalente		
Serviço de Saúde (SS)	≥31	11.º Ano ou equivalente	1.ª	Ensino Secundário completo com Biologia/Geologia.	2.º Cabo.	

(1) Sem prejuízo da graduação na instrução complementar

(*) Os candidatos que não frequentem o CFP na modalidade de 11.º ano de escolaridade são promovidos a soldado após a formação inicial.

() Tabela de prioridades para a especialidade de Músico**

1.ª prioridade			2.ª prioridade	
Ordenação	Instrumento	Vagas	Instrumento	Vagas
1.ª	Flauta/Flautim	1	Clarinete Soprano	1
2.ª	Oboé	1	Oboé	1
3.ª	Fagote	1	Clarinete Soprano	1
4.ª	Clarinete Soprano/Requinta	1	Tuba	1
5.ª	Clarinete Soprano/Baixo	1	Saxofone Alto	1
6.ª	Saxofone Tenor/Baritono	1		
7.ª	Fliscorne/Trompete	1		
8.ª	Trompa de Harmonia	1		
9.ª	Trombone de Vara	1		
10.ª	Contrabaixo de Cordas	1		

As vagas que não forem preenchidas nos Naipes Instrumentais do quadro das primeiras prioridades irão transitar, segundo a ordem apresentada, para as vagas do quadro da segunda prioridade.

ANEXO E

Provas de Seleção

1 — Provas de Aptidão da Condição Física (PACF).

a) As PACF visam avaliar as capacidades físicas dos candidatos, de modo a aferir a sua aptidão para o exercício das funções inerentes à categoria de Praças do RC da Força Aérea e às funções específicas das especialidades a que se destinam. Os candidatos prestam PACF geral de acordo com o prescrito em regulamentação própria da Força Aérea. Os candidatos devem ser portadores de equipamento desportivo;

b) De acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, conjugado com o Despacho do CEMFA n.º 22/2013 de 02 de abril, as PACF a executar pelos candidatos às diferentes especialidades são as seguintes e pela ordem abaixo discriminada:

- (1) Passagem do pórtico;
- (2) Salto do muro;

ANEXO D

Tabela de alturas

Especialidades	Masculino		Feminino	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
CAUT e MMT	160 cm	190 cm	160 cm	190 cm
PA	167 cm	—	167 cm	—
Restantes Especialidades	160 cm	—	156 cm	—

- (3) Salto da vala;
- (4) Extensões de braços;
- (5) Abdominais;
- (6) Corrida de 2400 m.

c) A prova de “Passagem do pórtico” é realizada por intermédio de uma tentativa e consiste na transposição dum lanço do pórtico (com 5 m de altura, 6,15 m de comprimento e 0,3 m de largura), a passo na posição de pé;

d) A prova de “Salto do muro” é realizada por intermédio de um máximo de 3 (três) tentativas e consiste em saltar um muro de alvenaria sem tocar, com abordagem frontal e receção no solo com os pés, podendo-se efetuar corrida de balanço. O muro deverá ter os rebordos arredondados e as seguintes dimensões:

- (1) Candidatos do sexo masculino — 0,90 m altura; 1,50 m largura; 0,20 m espessura;
- (2) Candidatos do sexo feminino — 0,70 m altura; 1,50 m largura; 0,20 m espessura.

e) A prova de “Salto da vala” é realizada por intermédio de um máximo de 3 (três) tentativas e consiste em saltar uma vala, com abordagem frontal e receção no solo com os pés, após corrida de balanço. A vala tem 3,00 m (sexo masculino) ou 2,20 m de comprimento (sexo feminino). Os rebordos da vala junto à zona de receção deverão ser arredondados;

f) A prova de “Extensões de braços” tem a seguinte execução técnica:

O executante inicia o teste em decúbito ventral, com as mãos no chão, colocadas à largura dos ombros, com tolerância máxima de um palmo, com o corpo reto e pernas e pés unidos. A partir desta posição realiza o número de extensões definido pela tabela de aptidão sem limite de tempo e sem paragens, mantendo o corpo em prancha (costas retas). Quando o corpo sobe, o executante tem que estender completamente os braços e quando desce, deve manter a posição do corpo descrita anteriormente, efetuando uma flexão dos membros superiores, de modo a que o ângulo braço-antebraço não seja superior a 90°;

g) A prova de “Abdominais” tem a seguinte execução técnica. O executante realiza o número de abdominais, definido pela tabela de aptidão, no tempo máximo de 1 minuto. Os abdominais devem ser realizados da seguinte forma:

A prova inicia-se com o candidato em decúbito dorsal, membros superiores cruzados sobre o peito com as mãos nos ombros e membros

inferiores a 90° com os pés presos em contacto com o solo. O candidato executa um abdominal quando flete o tronco à frente de forma a tocar com os cotovelos nas coxas ou nos joelhos e retorna à posição inicial. Durante todo o movimento as mãos devem estar em contacto com os ombros e os pés com o solo. À voz de “começar” dada pelo controlador munido de cronómetro, os executantes fazem:

- (1) Elevação, flexão do tronco, tocando com ambos os cotovelos nas coxas ou nos joelhos em simultâneo e retornam à posição inicial;
- (2) As repetições do exercício poderão ser descontinuadas, permitindo-se pausas durante a execução da prova;
- (3) O executante deve efetuar o número máximo de repetições corretas em um minuto, considerando-se que as repetições são incorretas no caso de:
 - (a) Na flexão, os cotovelos não tocarem nas coxas em simultâneo;
 - (b) No retorno à posição inicial, as omoplatas não tocarem no solo;
 - (c) Se afastar as mãos dos ombros;
 - (d) Se levantar as nádegas do solo.

h) A prova “Corrida de 2400 m” consiste em percorrer a distância de dois mil e quatrocentos metros no menor espaço de tempo possível.

i) Critérios de interrupção da corrida — Constitui motivo para interrupção imediata do teste quando:

- (1) O executante declara:
 - (a) Estar exausto;
 - (b) Estar com náuseas ou vômitos;
 - (c) Estar com tonturas.
- (2) O avaliador verifica que o executante:
 - (a) Apresenta sinais exteriores de exaustão;
 - (b) Apresenta uma palidez intensa;
 - (c) Aparenta estar com tonturas;
 - (d) Apresenta sinais de instabilidade emocional ou insegurança;
 - (e) Apresenta sinais evidentes de perda de qualidade de execução motora do exercício.

j) Classificação. As PACF serão classificadas de “Apto”, “Inapto” e “A aguardar classificação”, de acordo com a tabela de aptidão apresentada a seguir, sendo considerado “Apto” o candidato que obtenha aptidão nas 6 provas, descritas no n.º 1.c, deste anexo.

Género	Classificação	Extensões de braços	Abdominais	Corrida de 2400 m (min.)
Masculino	Apto	23	35	12:30
	A aguardar Classificação	18	31	13:15
Feminino	Apto	13	32	14:00
	A aguardar Classificação	10	26	15:00

k) Normas de organização.

- (1) Os executantes devem realizar as provas usando equipamento desportivo adequado (calção com perna e *t-shirt* com manga);
- (2) A realização das provas deve ser precedida de um adequado período de atividade física de adaptação ao esforço (aquecimento);
- (3) A execução das provas deverá ter um intervalo mínimo de 10 minutos;
- (4) Antes do início de cada prova deverá proceder-se à demonstração do modo correto de execução.

2 — Provas de Avaliação Psicológica (PAP) — visam avaliar as capacidades e características psicológicas dos candidatos, de modo a aferir a sua adaptabilidade à condição militar, ao exercício das funções inerentes à categoria de praças do regime de contrato da força aérea e às funções específicas a que se destinam. Compreendem provas de avaliação cognitiva-intelectual, psicomotora, avaliação da personalidade, motivação e a realização de entrevista;

3 — Inspeções Médicas (IM) — Visam averiguar da existência de qualquer doença ou deficiência física suscetível de condicionar o exercício de funções inerentes à categoria de Praças do RC da Força Aérea e às funções específicas das especialidades a que se destinam, em conformidade com as Tabelas de Inaptidão e de Incapacidade para o serviço nas Forças Armadas. Os candidatos são submetidos a exames complementares de diagnóstico, avaliação biométrica e exame médico de acordo com as tabelas em vigor;

4 — Prova de Avaliação de Conhecimentos de Inglês (PACI) — Esta prova é elaborada pelo órgão científico competente e realizada no decorrer das provas de avaliação psicológica, com o objetivo de avaliar os conhecimentos da língua inglesa necessários ao desempenho das funções inerentes a cada especialidade;

5 — Provas de Avaliação Técnico-científica — Os candidatos à especialidade de Músico (MUS) realizarão provas de avaliação técnico-científica, que visam avaliar os conhecimentos musicais e a experiência nos instrumentos utilizados pela Banda de Música da Força Aérea (BMFA).

- a) As provas serão prestadas perante um júri, a nomear pelo cPESFA, proposto pelo Superintendente da BMFA, que as elaborará e classificará;
- b) O conjunto das provas será classificado numa escala de 0 a 200 pontos, sendo eliminados do concurso os candidatos que obtenham classificação inferior a 70 pontos;
- c) Este conjunto de provas tem a duração prevista de um dia (dependendo do número de candidatos), sendo constituído por:
 - (1) Prova de Formação Musical (Solfejo Entoadado e Rítmico e Teoria Musical);
 - (2) Prova prática de Instrumentos (Escalas Diatónicas e Escalas Cromáticas);
 - (3) Uma Obra Musical a apresentar pelo candidato;
 - (4) Uma Leitura à primeira vista (apresentada pela Banda de Música da Força Aérea).

ANEXO F

Nome _____

Número de processo de candidatura _____

	sim	não
É portador de alguma doença ou condição a necessitar de acompanhamento médico?		
Faz alguma medicação ou está sujeito a algum tratamento médico, medicamentoso, ou psicológico?		
Recorreu ao médico durante o último ano por motivos de doença?		
Teve alguma intercorrência médica, ou algum episódio de doença, durante o último ano?		
Teve algum acidente ou traumatismo (de qualquer natureza, desde que tenha havido consequências físicas) durante o último ano?		
Esteve de alguma forma incapacitado de cumprir as suas obrigações (escolares ou laborais – esteve de baixa ou de atestado médico) durante o último ano?		
Teve contacto com alguma pessoa com uma doença infecciosa durante o último ano?		
Se é do sexo feminino, poderá estar grávida?		

Lisboa, _____ de _____ de _____ (Data)

(Assinatura)

ANEXO G

Eu, _____, portador do bilhete de identidade/cartão do cidadão n.º _____, declaro, sob minha honra, que tenho condição física e psíquica para prestar provas físicas para o concurso de admissão ao Curso de Formação de Praças do Regime de Contrato da Força Aérea.

Por ser verdade e me ter sido solicitado, passo a presente declaração que vai por mim assinada.

_____, _____ de _____ de 20____

O declarante,

209789121

Aviso n.º 10221/2016

Concurso de admissão ao curso de formação de oficiais do regime de contrato da força aérea — 02/2016

1 — Abertura de concurso. Nos termos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/15 de 29 de maio e ao abrigo da Lei do Serviço Militar (LSM) e respetivo Regulamento (RLSM), aprovados, respetivamente, pela Lei n.º 174/99 de 21 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 289/2000 de 14 de novembro, torna-se público que se encontra aberto concurso para admissão de candidatos de ambos os sexos com destino ao curso de Formação de Oficiais do Regime de Contrato (CFO/RC) para as especialidades constantes no quadro apresentado no anexo A ao presente aviso, que dele faz parte integrante.

2 — Condicionalidade do concurso. O presente concurso é aberto condicionalmente até emissão do despacho dos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional.

3 — Candidaturas. O presente concurso inclui duas fases de candidaturas:

- Na primeira fase, os candidatos concorrem a todas as vagas a concurso;
- Na segunda fase, os candidatos só concorrem a eventuais vagas não preenchidas durante a primeira fase.

4 — Calendário. O calendário do concurso 02/2016 é o seguinte:

- No dia 2 de setembro, encerramento da 1.ª fase de candidaturas;
- No dia 7 de outubro, encerramento da 2.ª fase de candidaturas;
- Até dia 8 de novembro, publicação da lista de seriação;
- No dia 14 de novembro, incorporação na Força Aérea.

5 — Divulgação da seriação. A lista de seriação será divulgada no sítio da Internet do Centro de Recrutamento da Força Aérea (CRFA) em <http://www.emfa.pt/www/po/crfa/>.

6 — Incorporação. Não há lugar a incorporação nas especialidades/cursos cujo número de candidatos admitidos seja inferior a dois.

7 — Condições de admissão. As condições de admissão são as seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Não completar 28 anos de idade, à data de incorporação;
- Possuir as habilitações académicas referidas na Tabela de Habilitações e Prioridades, constantes no anexo C ao presente aviso, que dele faz parte integrante;
- Ter altura compreendida entre os limites referidos na tabela em anexo D ao presente aviso, que dele faz parte integrante;
- Não estar inibido ou interdito do exercício de funções públicas;
- Não ter antecedentes criminais;
- Estar em situação militar regular;
- Possuir a aptidão física e psíquica adequada ao exercício das funções específicas da especialidade a que se destina;
- Não possuir qualquer forma de arte corporal em zona visível quando uniformizado (uniforme de educação física, descalço e sem meias);
- Para candidatos militares, não ter cumprido serviço em Regime de Contrato;
- Não ter sido eliminado da frequência de qualquer curso das Forças Armadas;
- Não ter desistido da frequência de qualquer curso da Força Aérea.

8 — Documentos do concurso.

a) O processo de candidatura é constituído pelos seguintes documentos:

(1) Ficha de candidatura, cuja obtenção e preenchimento pode ser efetuada da seguinte forma:

(a) Eletronicamente no sítio da Internet do Centro de Recrutamento da Força Aérea (CRFA) em:

<https://www.emfa.pt/www/po/crfa/candidatura/index.php?area=003>;

(b) Presencialmente no CRFA ou na sua Delegação Norte;

(c) Através do envio em correio registado com aviso de receção para uma das moradas indicadas no parágrafo 16., de acordo com o modelo disponível em:

http://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/downloads/rc/fichacandidatura_rc.pdf

(2) Cartão do cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte;

(3) Certificado do registo criminal, emitido em data posterior à publicação do presente aviso;

(4) Certidão do registo de nascimento, emitido em data posterior à publicação do presente aviso;

(5) Carta ou certidão de curso, com discriminação das disciplinas e com a classificação final quantitativa;

(6) Declaração do candidato em como tem condição física e psíquica para prestar provas físicas, conforme anexo G ao presente aviso, que dele faz parte integrante;

(7) Para candidatos na situação de reserva de disponibilidade que prestaram serviço militar em regime de voluntariado (RV) e para candidatos militares em RV:

(a) Nota de assentamentos (Marinha) ou folha de matrícula (Exército);

(b) Autorização do Chefe do Estado-Maior do ramo a que pertence para ser oponente ao concurso, com a respetiva informação sobre o mérito do candidato.

(8) Para candidatos às especialidades de Navegadores (NAV), Técnicos de Operações de Circulação Aérea e Radar de Tráfego (TOCART), Técnicos de Operações de Detecção e Condução de Interceção (TODCI) e Técnicos de Operações (TOPS), carta ou certidão de curso do Ensino Secundário com aprovação a matemática A ou B;

(9) Para candidatos às especialidades de Técnicos de Informática (TINF) e Técnicos de Operações de Comunicações e Criptografia (TOCC) que não sejam detentores de habilitação académica inscrita na tabela do anexo C, carta ou certidão de curso do ensino secundário com aprovação a matemática A ou B;

(10) Para candidatos à especialidade Técnicos de Saúde (TS), cédula profissional com vinheta do ano corrente, emitida pela Ordem dos Enfermeiros e *Curriculum vitae* modelo europass.